



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

DECRETO DE DISPENSA 037 de 06 de SETEMBRO de 2024

Publicado no
Placar da Câmara
Municipal de
Montividiu - GO

Em 06 / 09 / 2024

Secretaria Geral

"Declara dispensa de licitação no processo referente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de encadernação de páginas em livro e confecção de pastas processo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Montividiu- GO"

Considerando que, nos presentes autos, a empresa **GRAFICA VMS & CCM LTDA** sob nº CNPJN 03.284.908/0001-62 apresenta proposta para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de encadernação de páginas em livro e confecção de pastas processo** da Câmara Municipal de Montividiu – GO, evidentemente mais vantajosa.

Considerando que o valor da prestação acha-se compatível com o praticado no mercado e pela própria Câmara Municipal de Montividiu - Go em exercícios anteriores;

Considerando a previsibilidade legal de dispensa de processo licitatório inserta no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a análise da Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico emitido nestes autos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação na contratação da empresa GRAFICA VMS & CCM LTDA sob nº CNPJN 03.284.908/0001-62 no valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de encadernação de páginas em livro e confecção de pastas processo da Câmara Municipal de Montividiu- GO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência e em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Montividiu, de acordo com o Processo de Dispensa 240/2024.



ESTADO DE GOIÁS

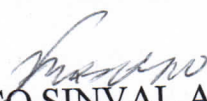
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

Art. 2º. A despesa correrá, neste exercício, à conta da dotação orçamentária: 02.1101.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal; 339039 - Serviços Gráficos: 63 – Ficha 176. Fonte 100 – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.


FRANCISCO SINVAL ALVES DE FRANÇA

Presidente